



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

ATA NÚMERO DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO (2.808)

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a presidência do Vereador João Renato Leal Afonso, Secretariado pelos Vereadores João Antonio de Jesus Martins e Dirceu Rodrigues Ferreira, presente os Vereadores: Marco Antonio Ferrari Ramos, Jucié Vilmar Jungles dos Santos e Antonio Luiz Carlos Cavalini. Estando esta Sessão especialmente convocada para este fim, foi de imediato iniciada a Ordem do Dia. Em 1^a. Discussão o Anteprojeto de Lei nº 43/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um Abono aos Professores Municipais e dá outras providências. Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Cavalini dizendo que gostaria de registrar que se faz jus esse pagamento uma vez que sabe-se muito bem da missão do professorado e do magistério sendo os primeiros cinco anos de vida uma maravilha tendo empolgação e a partir dos dez anos em diante começam a aparecer dezenas de problemas psicológicos e anatômicos e diante desse trauma todo, mesmo considerando que o salário esta baixo ainda no Brasil e na Lapa também não é diferente porque é uma conjuntura e o Presidente não consegue mudar isso da noite para o dia, o Governador também não consegue com os estaduais e nem o Prefeito com os Municipais mas sabe-se que os professores receberam dez por cento de reajuste, também receberam a metade do décimo terceiro e recebendo agora esse complemento do Fundef e daria para dizer que foi um ano razoável do ponto de vista técnico, que não foi tão mal, e que com certeza todos os Vereadores iriam trabalhar no sentido de que ano que vem os professores possam ter mais dez por cento já de inicio, e que seu voto é favorável e deseja a todos os professores e colegas de profissão um ano feliz. Com a palavra o Vereador João Antonio disse querer apenas mencionar que no artigo segundo existe um erro de grafia ou de concordância. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o Anteprojeto de Lei nº 43/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um Abono aos Professores Municipais e dá outras providências, colocado em 1^a. votação sendo aprovado por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Cavalini solicitando dispensa de interstício para 2^a. deliberação do Anteprojeto de Lei nº 43/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um Abono aos Professores Municipais e dá outras providências, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi o Anteprojeto de Lei nº 43/05, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a conceder um Abono aos Professores Municipais e dá outras providências, colocado em 2^a. votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos Senhores Vereadores e convocando para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de outubro de 2005, a hora regimental com Ordem do Dia já comunicada. Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.